



22/01/25 a 22/02/25
Em 22/01/2025

PORTARIA Nº 048

De 21 de janeiro de 2025.

DESIGNA COORDENADOR, MUNICIPAL, SECRETÁRIO E SETOR TÉCNICO- OPERATIVO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

A Prefeita Municipal de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 529, de 05 de agosto de 2002, designa o seguinte:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão do Sistema Nacional de Defesa Civil e será composta da seguinte forma:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Art. 2º Nomeia o Servidor Municipal, **DANIEL MARTINI BOZZA**, como Coordenador Municipal da COMPDEC, responsável por organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 3º Nomeia o Servidor Municipal, **YAN CÁSSIO KOAKOSKI**, como Coordenador Adjunta da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC.

Art. 4º Nomeia os servidores abaixo relacionados para compor o Setor Administrativo, Técnico e Operativo da COMPDEC:

- 1 - Thais Borges de Abreu- Fiscal Ambiental e Sanitário
- 2 - Paulo César Razera - Secretaria Municipal da Agricultura
- 3 - Márcio Gregolon - Engenheiro Civil
- 4 - Dirceu Cecchin - Motorista
- 5 - Volmir Wening- Operador de Máquinas
- 6 - Almir do Amaral Chaves - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



ESTÁDO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS

- 7 – Genifer Inês Moreira – Secretaria Municipal da Saúde
8 – Dorvalina Azevedo de Quadros – Secretaria Municipal da
Assistência Social
9 – Douglas Augusto Fracasso – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Os servidores municipais que integram a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil poderão ser deslocados de suas funções normais, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros/RS, 21 de janeiro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei n° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.